



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com



Lei nº 367/2026

Aroazes-PI, 24 de fevereiro de 2026.

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 111/2007, que dispõe sobre a Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 111/2007, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo Único: Nos testes seletivos, realizados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o Município poderá utilizar prova escrita ou análise curricular como formas de avaliação e seleção para a contratação de servidores temporários.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal